



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA

Processo Administrativo Nº. 012/2018
Dispensa de Licitação Nº. 007/2018

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA.

CONTRATADO: UOM PESQUISAS LTDA.

VALOR: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

OBRA – SERVIÇO OU FORNECIMENTO – RESUMO:

O presente instrumento de DISPENSA DE LICITAÇÃO tem como objetivo a contratação de empresa para realização de pesquisa de opinião pública, para avaliação dos serviços públicos e implementação de novas ações e prioridades pelo Poder Público Municipal.

METODOLOGIA: Será designada equipe de pesquisadores de campo qualificados, com um coordenador de equipe, monitorados através de coordenadas de GPS. Esta equipe visitará o Município e fará a coleta das informações nos Bairros, Linhas, Localidades e Comunidades, entrevistando pessoas de ambos os sexos, em todas as faixas etárias (a partir de 16 anos), com graus de escolaridade e renda familiar diversos.

Para coleta das informações serão utilizados *tablets*, permitindo a digitalização instantânea das opiniões. O processamento das respostas do questionário será feito eletronicamente por meio de software próprio, que utiliza inteligência artificial e programação dinâmica, e assim gerar tabelas e gráficos. Após a digitalização das informações, um banco de dados será gerado e salvo no dispositivo e também enviado para a “nuvem” para backup

A verificação dos cálculos será feita por estatístico devidamente registrado no Conselho Regional de estatística. Tamanho de amostra definida a *priori*, 355 amostras conforme plano amostral estatístico com base de dados de Órgãos Oficiais: TER/Rs e IBGE.

Após a última análise, um relatório contendo os resultados é apresentado a Administração Municipal.

Prazo estimado para realização dos trabalhos de 15 (quinze) dias.

FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:

FUNDAMENTO LEGAL :

É dispensável a licitação: (Lei 8.666/93)

Art 24.....

II – Para outros serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

XXI - para a aquisição ou contratação de produto para pesquisa e desenvolvimento, limitada, no caso de obras e serviços de engenharia, a 20% (vinte por cento) do valor de que trata a alínea “b” do inciso I do **caput** do art. 23.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236) ¹

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

RAZOES:

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

Paragrafo Único:

II - razão da escolha do fornecedor ou executante

Por ser uma Empresa habilitada a fornecer este tipo de serviço na Região, e por ter equipe técnica capacitada e software próprio para processamento dos dados da pesquisa.

DO PREÇO:

Lei 8.666/93.

Art. 26.....

III - justificativa do preço

-Pelo menor preço praticado compatível, tendo como base na disponibilidade. É economicamente vantajoso para a Administração Pública.

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

Justifica-se a presente Dispensa de Licitação para elencar as prioridades e a implementação de novas ações pela Administração Municipal, bem como, verificar junto a população qual o índice de satisfação com as ações, projetos e programas já desenvolvidos no Município de Barra Funda pelo Poder Público.

BARRA FUNDA/RS, 22 DE MARÇO DE 2018.

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Setor de Compras/Licitações

¹ JUSTEN FILHO, MARÇAL. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª ed. São Paulo: Dialética, 2004.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BARRA FUNDA

HOMOLOGAÇÃO

À vista de exposição do responsável pela solicitação, referente a realização da despesa independente de Licitação, com fundamento nos motivos expostos acima, e de conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações:

- (X) Homologo a aquisição/contratação.
() Indefiro a realização da despesa.

BARRA FUNDA/RS, 23 DE MARÇO DE 2018.

MARCOS ANDRE PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL